



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Sua Excelência  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha

Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 244 e 245 do código regimental desta casa, **requerem** a vossa excelência, após ciência ao Plenário, que sejam dispensados os interstícios regulamentares para tramitação do **Projeto de Lei nº 176/2023 que “Altera a Lei nº 2.952, de 20 de abril de 2022 que concede vale-alimentação aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”**, em face dos seguintes motivos:

O Projeto pretende alterar a concessão do benefício do vale-alimentação, atualizando o valor, considerado de caráter alimentar, sendo necessário e justo, bem como institui o vale-alimentação em favor dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Vale destacar que o presente Projeto está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000 – e com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo/ES – TCEES.

Insta que o objetivo de estender o beneficiário já instituído aos servidores do Poder Legislativo aos Vereadores, foi verificado o tema junto a outras Câmaras Municipais e Assembleia Legislativa, estando, portanto, de acordo com os preceitos definidos pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, inclusive no que dispõe o Acórdão nº 878/2023-4, relativo a Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Assim, o auxílio-alimentação é compatível com o regime remuneratório do subsídio e poderá ser concedido a agentes políticos mediante Lei, observadas as normas orçamentárias. Outrossim, o auxílio-alimentação não tem caráter remuneratório e não se incorpora na remuneração dos servidores efetivos e comissionados e no subsídio dos Vereadores, para qualquer fim, inclusive aposentadoria e pensão

Assim, solicitamos que os Senhores Vereadores concedam urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 176/2023.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2023.

  
  
